



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 05/2025

Descrição	Período
Publicação do Edital	17/09/2025
Período de Impugnação ao Edital	17/09/2025 à 19/09/2025
Republicação do edital em caso de impugnação	22/09/2025
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	17/09/2025 (às 12:00h) até 16/10/2025 (às 23:59h)
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	17/09/2025 à 26/09/2025
Manifestação Referente à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/09/2025
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	30/09/2025 à 02/10/2025
Manifestação Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/10/2025
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	16/10/2025
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	17/10/2025
Publicação das Inscrições Homologadas, inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas	20/10/2025
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	20/10/2025 à 22/10/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	23/10/2025
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Horário e Salas, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	23/10/2025
Realização da Prova Objetiva e Prática	26/10/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27/10/2025
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2025 à 30/10/2025
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	05/11/2025
Manifestação Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/11/2025
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/11/2025
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva e Prova Prática	06/11/2025
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva e Prova Prática	07/11/2025 à 10/11/2025
Manifestação Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva e Prova Prática	12/11/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo	12/11/2025
Homologação do Resultado Final	13/11/2025

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de São Carlos/SC.



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-se e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária; visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; desenvolver ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atenção; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas e executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar junto a equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; fornecer dados sociais para elucidação de diagnóstico médico pericial; prever, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social; orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.



CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; auxiliar dentistas em exames e tratamento; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de consultório; participar de treinamentos; colaborar nos propagandas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; condensar substâncias restauradoras; proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília de maneira adequada; providenciar o controle de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidade de saúde do município; realizar atendimento humanizado; executar outras tarefas afins.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamento; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; zelar e cuidar da conservação do patrimônio municipal, tais como escolas e praças; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter soba sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; realizar serviços de jardinagem; cuidar e podar árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; fazer assentamentos de meio-fio; executar outras tarefas afins.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.



CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destoria; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: FACILITADOR DE ATIVIDADE FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações relacionadas às atividades esportivas, recreativas e de lazer, trabalhando as dificuldades de motricidade, desenvolvendo brincadeiras e brinquedos que despertem a recreação e lazer de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e grupos de PAIF; Aula de ginástica funcional para idosos (centro e interior); Ensaios de dança popular e coreográfico para crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e grupos de PAIF; Atividades lúdicas e orientações socioeducativas para as crianças, adolescentes e os idosos do SCFV, bem como para os grupos de PAIF. Participação em projetos com parceria da Assistência Social; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho. Atendimento e acompanhamento aos grupos tradicionais de idosos e demais idosos do município.

CARGO: FACILITADOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Preparar os usuários para interagir num mundo informatizado, trazendo novas formas de ler, de escrever e, portanto, de pensar e agir as crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Oferecer, no contexto educacional, experiências de aprendizagem por meio da informática, em que



utilizemos as potencialidades tecnológicas para torná-las importante recurso pedagógico; não simplesmente aprender informática, mas sim, com a informática, visando o desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor das crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho. Instruir os usuários no domínio dos recursos, aplicativos e das ferramentas disponíveis na informática; Planejar, desenvolver e orientar situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação dos usuários, instruindo-os nas técnicas da área de informática, orientar os usuários do SCFV, em todas as dúvidas e dificuldades.

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidas para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico piro gênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativo e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnicos periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; realizar controle de estoques de medicamentos; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; executar outras tarefas afins.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física que objetive prescrever, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano, por meio de: ação isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinando: o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico; a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; a técnica a ser utilizada. Utilização, com o emprego ou não de aparelhos de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração ósteo-articular, de correção de vício postura, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou



ambientais, para o desempenho físico do cliente, determinado. O objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício; a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade; a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso; A orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso e a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; executar outras tarefas afins.

CARGO: FONOaudiólogo

ATRIBUIÇÕES: Realizar anamneses audiológicas; realizar audiometria tonal, limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; atuar nas áreas de saúde pública, educação e programas sociais; palestrar e orientar; executar outras tarefas afins.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES E PINTURA

ATRIBUIÇÕES: Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais.

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as oficinas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de artesanato e reciclagem; realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho. Desenvolver habilidades manuais. Fazer o usuário experimentar e conhecer materiais, instrumentos e procedimentos artísticos diversos nas artes visuais – desenho, pintura e escultura. Construir uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal e conhecimento estético, respeitando a própria produção e a dos colegas, sabendo receber e elaborar críticas. Produzir trabalhos envolvendo as artes visuais. Expressar emoções e sentimentos através da dramatização, encenação, interpretação de peças teatrais, desenvolvendo habilidades culturais junto aos usuários.



CARGO: MONITOR DE MÚSICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de música, para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; Testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários; Organizar e controlar a frequência dos alunos; Elaborar relatório anual das atividades; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; Coordenar as atividades relacionadas à Orquestra de Violões; Preparar, acompanhar e coordenar apresentações (individuais ou em grupo) das crianças, adolescentes e idosos em eventos do município, ou fora dele, em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem as aulas; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a equipe de trabalho. Desenvolver, no usuário, o gosto pela atividade musical, além de entenderem que ouvir música, aprender uma canção, brincar de roda, realizar brinquedos rítmicos, jogos de mão é fator importante para uma vida saudável; Ensinar a cantar, fazer paródia, ensinar ritmos, gêneros e notas musicais a crianças, adolescentes e idosos do SCFV e grupos de PAIF.

CARGO: MONITOR DE ARTES MARCIAIS

ATRIBUIÇÕES: Praticar atividades esportivas pautadas em princípios socioeducacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores de não-violência e da ética na vida, além de criar um espaço de convivência esportivo social. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar aos grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV atendidas no CRAS; Participar de reuniões, capacitações, seminários; responsabilizar-se pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; estar disponível para representar o CRAS sempre que necessário; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho. Proporcionar, através da prática da arte marcial, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, desenvolvimento da 14 afetividade e a integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos da modalidade.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc.; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.



CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciado as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa e treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo norma técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamento e programas de informática; executar outras tarefas afins.

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicos de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação e saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes



estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES: Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob a responsabilidade; operar máquinas e outros equipamentos em geral de propriedade do município; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam como fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão



de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96, que refere-se: "Os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar-la aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade". Ter conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar em clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos Órgãos superiores e na legislação vigente; executar outras tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo; aplicar conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-se também as condições políticas, históricas e culturais; atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; desempenhar funções e tarefas em equipes multiprofissionais; participar de planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticos e de lazer com o objetivo de proporcionar a reinserção social; elaborar diagnósticos psicossociais; executar outras tarefas afins.



CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos pôr via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, eneroclisma, enema, calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização; visita domiciliar; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar efetivamente da política de saúde pública; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; fazer notificações de doenças transmissíveis; participar de atividades de vigilância epidemiológica; administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visita domiciliar; solicitar material necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; promover a melhoria das condições sanitárias; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; executar outras tarefas afins.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Avaliar funções, atividades, condições dos pacientes, e realizar diagnósticos; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Orientação/treinamento para desenvolvimentos de capacidade de execução de atividades básicas de vida diária e instrumentais de vida diária; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Promover reuniões/grupos, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Participar de atividades auxiliares promovidas pelo contratante, conforme necessidade e solicitação.

CARGO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Manter a vigilância em geral; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; relatar anormalidades verificadas; requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; proteger e zelar o patrimônio público em geral; controlar as câmeras de segurança, executar outras tarefas afins.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de São Carlos/SC. Questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2025.

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL: Análise e Interpretação de Textos, Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL: Conjuntos numéricos naturais, inteiros e racionais, introdução aos números irracionais e reais, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, expressões numéricas com ordem de resolução e uso de parênteses, colchetes e chaves, operações com números inteiros, fracionários e decimais, equivalência e simplificação de frações, operações com frações, conversão entre frações e decimais, porcentagem simples e aplicações, razão e proporção, regra de três simples, escalas, potências de base dez, raízes quadradas simples, medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo, conversões no sistema métrico decimal,



geometria plana com pontos, retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e cálculo de perímetros e áreas de figuras planas.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Números reais com aprofundamento nos irracionais, propriedades avançadas das operações, potências e raízes com diferentes bases e índices, operações com potências e radiciação, expressões algébricas, operações com monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º grau, sistemas lineares simples, equações do 2º grau e relações entre raízes e coeficientes, funções do 1º e 2º grau com análise de gráficos e tabelas, noções de crescimento e decrescimento, porcentagem composta, regra de três composta, escalas e proporcionalidade, geometria espacial com prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas, cálculo de áreas laterais, totais e volumes, análise de dados e estatística com leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média simples e ponderada, moda e mediana, noções básicas e avançadas de probabilidade, matemática financeira com juros simples e compostos, montante e aplicações práticas em financiamentos, investimentos e descontos comerciais, funções polinomiais, exponenciais e logarítmicas, análise combinatória, estatística avançada, matrizes, determinantes e sistemas lineares complexos, progressões aritméticas e geométricas, limites, derivadas e integrais, aplicações de cálculo diferencial e integral, geometria analítica no plano e no espaço, vetores, trigonometria avançada, transformações geométricas, séries e sequências, otimização matemática e modelagem financeira aplicada a diferentes áreas..



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legislação do Sistema Único de Saúde: Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Lei nº 8.080/1990 e suas alterações; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 11.350/2006, com redação atualizada pela Lei nº 13.595/2018; Emenda Constitucional nº 51/2006 e regulamentações. Políticas públicas de saúde: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436/2017 e atualizações); Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde; políticas de atenção integral à saúde da criança, da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência, da saúde mental e da população em situação de vulnerabilidade. Atenção primária à saúde: fundamentos, organização, princípios e diretrizes; Estratégia Saúde da Família; atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde; territorialização; cadastramento de famílias; visitas domiciliares; identificação de situações de risco; ações educativas; acompanhamento individual e coletivo; encaminhamentos e integração com a equipe multiprofissional. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; imunização, calendário nacional de vacinação e campanhas; prevenção e controle de endemias. Doenças transmissíveis: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, HIV/AIDS, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis: hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, câncer, doenças cardiovasculares, transtornos mentais, álcool, tabaco e outras drogas. Noções de saneamento básico, higiene, abastecimento de água, destino de resíduos sólidos e fatores ambientais relacionados ao processo saúde-doença. Ética e cidadania: ética profissional, sigilo e confidencialidade das informações, respeito à diversidade, direitos e deveres dos usuários do SUS, humanização do atendimento, intersetorialidade, participação e controle social. Noções de informática aplicadas ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde, com destaque para os sistemas de informação da atenção primária, em especial o e-SUS Atenção Básica, utilizados no registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde no território.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social no Brasil; processo de constituição da profissão; Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993). Projeto Ético-Político do Serviço Social: princípios, valores e diretrizes. Políticas sociais brasileiras: história, concepção, organização, financiamento e gestão. Seguridade Social na Constituição Federal de 1988: Saúde, Previdência e Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; NOB-SUAS e NOB-RH; instrumentos e protocolos de gestão, monitoramento e avaliação. Legislação social: Constituição Federal de 1988 (artigos 6º e 194 a 204); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Política Nacional para a População em Situação de Rua; Lei nº 9.394/1996 (LDB – Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e legislações correlatas. Política de saúde: Sistema Único de Saúde – SUS, princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; atenção primária, média e alta complexidade; controle social. Direitos humanos e cidadania: fundamentos, legislação e instrumentos de defesa. Planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Instrumentos e técnicas do Serviço Social: estudo social, parecer social, laudo, relatório, entrevista, visita domiciliar, observação, reuniões e grupos. Processos de trabalho do Assistente Social nas políticas públicas, no sistema de justiça, na previdência social, na saúde, na educação e na assistência social. Intersetorialidade, trabalho em rede, articulação com movimentos sociais e conselhos de direitos. Produção e análise de informações socioeconômicas e culturais. Ética, sigilo profissional, compromisso social e defesa intransigente dos direitos humanos.



CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA

Legislação e regulamentação profissional: Lei nº 11.889/2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e de Auxiliar em Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização; Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente); atenção primária em saúde e Estratégia Saúde da Família. Ética profissional, sigilo e biossegurança em saúde bucal. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Infecção cruzada: conceitos, prevenção e controle. Controle de infecção em consultórios odontológicos: esterilização, desinfecção, assepsia, antisepsia, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Organização e manutenção do ambiente clínico-odontológico, preparo do consultório e do instrumental odontológico. Materiais dentários: tipos, manuseio e conservação. Instrumentos odontológicos: nomenclatura, funções e técnicas de preparo. Radiologia odontológica: princípios básicos, biossegurança e processamento de filmes. Procedimentos auxiliares ao cirurgião-dentista em atendimentos restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais e preventivos. Ergonomia aplicada à odontologia. Saúde coletiva e educação em saúde bucal: ações de promoção e prevenção, higiene oral, escovação supervisionada, uso de flúor e orientação sobre dieta e saúde bucal. Noções de urgência e emergência em odontologia: primeiros socorros, hemorragias, desmaios e reações alérgicas. Direitos e deveres do usuário do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional, humanização do atendimento e acolhimento do paciente.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, legislação básica (Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); política nacional de assistência farmacêutica e de medicamentos. Noções de farmacologia geral: formas farmacêuticas, vias de administração, doses e posologia, medicamentos de referência, genéricos e similares. Organização da farmácia: armazenamento, controle, conservação e distribuição de medicamentos; recebimento, conferência, estocagem, validade, fracionamento e dispensação. Noções de farmacopeia e legislação sanitária básica aplicada à farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos e orientação ao usuário. Noções de atenção farmacêutica e humanização do atendimento. Farmacovigilância: notificação de reações adversas e eventos relacionados a medicamentos. Normas de biossegurança, higiene, controle de infecção e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Noções de microbiologia aplicadas ao controle de medicamentos. Psicofármacos, antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, analgésicos, anti-inflamatórios e outros medicamentos de uso frequente. Conservação de medicamentos termolábeis e controle de cadeia de frio. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no exercício da função. Legislação sanitária: Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e correlatos), Lei nº 6.360/1976 (vigilância sanitária de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos), Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas) e regulamentações da Anvisa. Organização do trabalho em equipe multiprofissional, relações interpessoais, educação em saúde e orientação ao paciente.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene e limpeza em ambientes públicos e privados; técnicas de conservação, organização e manutenção de espaços físicos; utilização correta de materiais de limpeza e conservação; diluição, manuseio, armazenamento e descarte adequado de produtos de limpeza e resíduos; cuidados com a segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Noções de biossegurança e prevenção de riscos físicos, químicos e biológicos. Conservação e higienização de móveis, utensílios, equipamentos e instalações. Procedimentos de coleta seletiva, reciclagem e preservação do meio ambiente. Noções de sanitização em ambientes de saúde e educação. Ética e postura profissional: disciplina, assiduidade, responsabilidade, sigilo, organização, trabalho em equipe, cordialidade e atendimento respeitoso. Noções básicas de primeiros socorros, combate a princípio de incêndio e uso de extintores. Cidadania, respeito à diversidade e às normas institucionais.



CARGO: CUIDADOR SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); direitos humanos e garantias fundamentais. Princípios e diretrizes da proteção social básica e especial no âmbito da assistência social. Atuação do Cuidador Social: acolhimento, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos, mediação de conflitos, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Noções de psicologia do desenvolvimento humano e relações interpessoais; comunicação, afetividade e respeito à diversidade cultural e social. Noções de saúde, higiene pessoal e ambiental, alimentação e cuidados básicos com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes. Prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência, abuso e exploração. Educação em direitos e cidadania; fortalecimento da autonomia, inclusão social e acesso a políticas públicas. Trabalho em equipe multiprofissional, intersetorialidade e articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Ética e postura profissional: responsabilidade, sigilo, empatia, assiduidade e compromisso social.

CARGO: ENFERMEIRO

Legislação do Sistema Único de Saúde: Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Lei nº 8.080/1990 e alterações; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017 e atualizações). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) e Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem. Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da População em Situação de Vulnerabilidade. Atenção primária, média e de alta complexidade; redes de atenção à saúde; atribuições do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família. Processo de Enfermagem: consulta de enfermagem, SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem, diagnóstico, planejamento, prescrição, evolução e avaliação. Administração de medicamentos: cálculo de doses, vias de administração, controle, conservação, biossegurança e farmacovigilância. Enfermagem clínica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica, ginecológica, psiquiátrica e em saúde coletiva. Enfermagem em urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros e classificação de risco. Vigilância epidemiológica e sanitária, imunização, campanhas de saúde pública e controle de endemias. Doenças transmissíveis e não transmissíveis de relevância epidemiológica: prevenção, controle, assistência e notificação compulsória. Saúde ocupacional, biossegurança, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Enfermagem em saúde mental, reabilitação e cuidados paliativos. Ética, humanização, comunicação em saúde, sigilo profissional, liderança, trabalho em equipe multiprofissional e gestão em enfermagem. Noções de informática em saúde, sistemas de informação utilizados na atenção básica e hospitalar.

CARGO: FACILITADOR DE ATIVIDADE FÍSICA

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na prática corporal e atividade física como determinantes da qualidade de vida. Noções de anatomia e fisiologia do corpo humano aplicadas ao movimento, aos sistemas muscular, ósseo, articular, cardiovascular e respiratório. Fundamentos do condicionamento físico: resistência, força, flexibilidade, coordenação, agilidade e equilíbrio. Métodos e técnicas de exercícios físicos voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da capacidade funcional. Atividade física para diferentes ciclos da vida: infância, adolescência, adulto, idoso e pessoas com deficiência. Atividades recreativas, lúdicas e coletivas como instrumento de inclusão e socialização. Noções de atividade física adaptada e exercícios compensatórios. Prevenção de lesões e noções básicas de primeiros socorros. Postura corporal, alongamento, aquecimento e relaxamento. Orientação de hábitos saudáveis relacionados à alimentação, sono, lazer e combate ao sedentarismo. Planejamento, organização, execução e avaliação de oficinas, grupos e projetos de atividade física em



espaços comunitários e institucionais. Ética profissional, cidadania, comunicação, responsabilidade social e trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.

CARGO: FACILITADOR DE INFORMÁTICA

Conceitos fundamentais de informática: hardware, software, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Sistemas operacionais Windows e Linux: principais comandos, configurações, gerenciamento de arquivos e pastas. Pacote de aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, com ênfase no Microsoft Office e no LibreOffice. Internet e correio eletrônico: conceitos, navegadores, ferramentas de busca, segurança da informação, antivírus, práticas de uso seguro e cidadania digital. Noções de redes de computadores: conceitos básicos, tipos de redes, endereçamento IP, compartilhamento de recursos e noções de conectividade. Introdução à programação e lógica computacional: conceitos de algoritmo, fluxograma e linguagens de programação. Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores: identificação de componentes, instalação de periféricos, backup e restauração de dados. Noções de banco de dados e sistemas de informação. Princípios de inclusão digital e acessibilidade tecnológica. Didática aplicada ao ensino de informática: planejamento, execução e avaliação de oficinas e cursos de informática para diferentes públicos. Ética profissional, postura pedagógica, responsabilidade social, comunicação, trabalho em equipe e promoção da cidadania por meio do uso das tecnologias da informação e comunicação.

CARGO: FARMACÊUTICO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios, diretrizes e organização da assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Código de Ética Farmacêutica e legislação profissional: Lei nº 3.820/1960 (criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia), Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e correlatos), Lei nº 6.360/1976 (vigilância sanitária de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos), Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas) e normas da Anvisa. Farmacologia geral e clínica: farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas, efeitos adversos e reações adversas a medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas, preparo, controle de qualidade, armazenamento e dispensação. Atenção farmacêutica e farmácia clínica: acolhimento, orientação ao paciente, uso racional de medicamentos, farmacovigilância e tecnovigilância. Farmácia hospitalar, farmácia comunitária e farmácia básica: organização, gestão, prescrição farmacêutica, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Controle, conservação e transporte de medicamentos termolábeis e cadeia de frio. Noções de microbiologia, imunologia e parasitologia aplicadas à farmácia. Química farmacêutica, análise toxicológica e controle de qualidade de fármacos e medicamentos. Biossegurança, boas práticas de manipulação e dispensação, higiene e controle de infecção em serviços de saúde. Assistência farmacêutica em programas de saúde pública, doenças transmissíveis e não transmissíveis de relevância epidemiológica. Pesquisa clínica, bioética e legislação sanitária aplicada. Gestão de estoques, planejamento, seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos no âmbito do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional, ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica e humanização do atendimento.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios e diretrizes da saúde pública brasileira. Lei nº 6.316/1975 e resoluções do COFFITO que regulamentam o exercício da profissão de fisioterapeuta. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Políticas nacionais de saúde: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso, Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher, Política Nacional de Humanização e Política Nacional de Promoção da Saúde. Fundamentos de anatomia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica aplicados à prática fisioterapêutica. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia: avaliação, recursos terapêuticos e protocolos de reabilitação. Fisioterapia em neurologia: fisioterapia neurológica adulta e infantil, métodos



e técnicas de reabilitação motora. Fisioterapia em cardiologia e pneumologia: prevenção, avaliação e condutas fisioterapêuticas em insuficiência cardíaca, DPOC, asma, reabilitação cardiorrespiratória e pós-operatório. Fisioterapia em pediatria, gerontologia e saúde da mulher. Fisioterapia em saúde coletiva: prevenção, promoção, tratamento e reabilitação em nível individual e coletivo. Recursos terapêuticos: eletrotermofototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, mecanoterapia e terapia manual. Avaliação funcional, elaboração e execução do plano terapêutico, acompanhamento da evolução e alta fisioterapêutica. Saúde ocupacional e fisioterapia do trabalho: ergonomia, prevenção e tratamento das doenças ocupacionais. Biossegurança, medidas de controle de infecção, higienização e uso de equipamentos de proteção individual. Educação em saúde, humanização do cuidado, ética profissional, sigilo, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade. Noções de informática aplicadas ao registro, acompanhamento e monitoramento de dados em saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios e diretrizes da atenção integral à saúde. Lei nº 6.965/1981 e Decreto nº 87.218/1982, que regulamentam o exercício da profissão de fonoaudiólogo. Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 490/2016). Políticas nacionais de saúde: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva, Política Nacional de Saúde da Criança, da Pessoa Idosa e de Promoção da Saúde. Fundamentos de anatomia, fisiologia, neurologia e desenvolvimento humano aplicados à comunicação, linguagem, voz, fala, motricidade orofacial, audição e disfagia. Avaliação, diagnóstico, prevenção e intervenção em distúrbios de fala, linguagem, voz, fluência, motricidade orofacial, deglutição, audição e aprendizagem. Audiologia clínica e ocupacional: triagem auditiva, exames audiológicos básicos, adaptação e acompanhamento de próteses auditivas e aparelhos de amplificação sonora individual. Fonoaudiologia educacional: atuação em ambiente escolar, promoção da saúde, prevenção de dificuldades de aprendizagem e orientação de professores e familiares. Fonoaudiologia hospitalar: cuidados em unidades de internação, terapia intensiva e acompanhamento multiprofissional. Fonoaudiologia em saúde coletiva: promoção, prevenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana em nível comunitário. Intervenção precoce e estimulação essencial no desenvolvimento infantil. Noções de saúde mental, neurologia e envelhecimento relacionadas à comunicação humana. Bioética, ética profissional, sigilo, humanização do cuidado, acolhimento, acessibilidade e inclusão social. Trabalho em equipe multiprofissional, interdisciplinaridade e educação em saúde. Noções de informática aplicadas ao registro, monitoramento e acompanhamento de dados em saúde.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES E PINTURA

História da Arte: principais movimentos artísticos, escolas, estilos e técnicas; arte clássica, moderna e contemporânea; artes visuais no Brasil. Fundamentos da teoria da cor: cores primárias, secundárias, terciárias, complementares, contrastes e harmonia cromática. Técnicas de desenho: linha, forma, proporção, perspectiva, luz e sombra, composição e observação. Materiais e suportes artísticos: papéis, telas, pincéis, lápis, carvão, grafite, tintas e técnicas mistas. Pintura: fundamentos, técnicas e estilos em aquarela, guache, acrílica, óleo, pastel seco e oleoso. Noções de gravura, colagem e escultura. Metodologias de ensino de artes: planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades artísticas individuais e coletivas. Didática aplicada à arte: práticas pedagógicas, criatividade, expressão e desenvolvimento estético do aluno. Arte e inclusão: atividades adaptadas para pessoas com deficiência e diversidade cultural. Noções de conservação e preservação de obras artísticas. Artes e cidadania: papel social da arte, promoção cultural, valorização da identidade e incentivo à criatividade. Ética profissional, postura pedagógica, comunicação, trabalho em equipe multiprofissional e integração com a comunidade.

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

História e cultura do artesanato no Brasil e no mundo: importância social, cultural e econômica. Fundamentos do artesanato: conceitos, funções, técnicas e estilos. Materiais utilizados em trabalhos artesanais: tecidos, fibras naturais



e sintéticas, madeira, argila, metais, vidro, sementes, recicláveis e outros suportes. Técnicas artesanais: bordado, crochê, tricô, macramê, patchwork, pintura em tecido, mosaico, cerâmica, biscuit, modelagem, confecção de objetos utilitários e decorativos. Noções de desenho, composição, cores e formas aplicadas ao artesanato. Sustentabilidade e reaproveitamento de materiais: artesanato com recicláveis, práticas ambientais e consciência ecológica. Planejamento, organização e execução de oficinas de artesanato: didática, metodologia, acompanhamento e avaliação de atividades individuais e coletivas. Promoção da inclusão social e cultural por meio do artesanato: valorização da diversidade, respeito às tradições e incentivo à criatividade. Noções de segurança no trabalho e uso adequado de ferramentas, utensílios e equipamentos. Comercialização do artesanato: noções de precificação, qualidade, divulgação e economia solidária. Ética profissional, responsabilidade social, postura pedagógica, trabalho em equipe multiprofissional e integração comunitária.

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

Fundamentos da música: elementos básicos da linguagem musical, notação, ritmo, melodia, harmonia, timbre e dinâmica. História da música: principais períodos, estilos e movimentos musicais; música erudita, popular e folclórica; música brasileira e suas manifestações culturais. Teoria musical aplicada ao ensino coletivo e individual. Técnicas de execução instrumental e vocal: afinação, postura, respiração, articulação, interpretação e expressão musical. Noções de regência e prática de conjunto: coral, bandas e grupos musicais. Percepção musical, solfejo, leitura e escrita rítmica e melódica. Educação musical: metodologias de ensino, planejamento e execução de atividades, inclusão social por meio da música, práticas pedagógicas e didáticas aplicadas a diferentes faixas etárias e contextos socioculturais. Música e cidadania: papel social da música, identidade cultural, valorização da diversidade e incentivo à criatividade. Noções de tecnologia aplicada à música: sonorização básica, gravação, edição e uso de softwares musicais. Organização e condução de oficinas, ensaios e apresentações. Ética profissional, postura pedagógica, responsabilidade social, comunicação, trabalho em equipe multiprofissional e integração com a comunidade.

CARGO: MONITOR DE ARTES MARCIAIS

História, filosofia e fundamentos das artes marciais orientais e ocidentais. Princípios técnicos e pedagógicos das principais modalidades de artes marciais praticadas no contexto educacional, recreativo e de promoção da saúde. Noções de anatomia, fisiologia e cinesiologia aplicadas ao movimento corporal e à prática marcial. Condicionamento físico, alongamento, fortalecimento muscular, flexibilidade, equilíbrio, coordenação motora e resistência. Técnicas básicas de defesa pessoal e fundamentos de combate, respeitando os princípios de ética, disciplina e não violência. Regras, condutas e valores das artes marciais: respeito, hierarquia, autocontrole e cidadania. Metodologia do ensino das artes marciais: planejamento, condução e avaliação de aulas e oficinas; adaptação das práticas para diferentes faixas etárias e públicos, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência. Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros aplicados à prática esportiva. Higiene, biossegurança, uso e conservação de materiais e equipamentos de treino. A importância das artes marciais para a inclusão social, formação cidadã, desenvolvimento físico, mental e emocional. Ética profissional, responsabilidade social, postura pedagógica, comunicação, trabalho em equipe multiprofissional e integração comunitária.

CARGO: MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997 e alterações), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e normas complementares. Normas de circulação, conduta e segurança no trânsito. Sinalização viária: vertical, horizontal, semafórica e gestual. Documentação obrigatória de condutor e veículo. Penalidades, infrações e crimes de trânsito. Direção defensiva: conceitos, técnicas de prevenção de acidentes, condições adversas, ultrapassagens, frenagem, distância de segurança, direção em rodovias e vias urbanas. Direção preventiva: condução em situações de risco, transporte de passageiros, respeito às normas de segurança e cidadania no trânsito. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito: abordagem inicial, acionamento de serviços de emergência, cuidados básicos com vítimas e prevenção de agravamentos. Mecânica básica de veículos: funcionamento de motores,



sistemas de freios, embreagem, câmbio, suspensão, direção, pneus e bateria; manutenção preventiva, verificação de níveis de óleo, combustível, fluídos e cuidados gerais com o veículo. Normas de segurança no transporte de pessoas e cargas; acondicionamento, amarração e transporte de materiais. Noções de legislação trabalhista aplicáveis à função. Ética profissional, postura, responsabilidade no exercício da função, atendimento ao público, relações interpessoais e trabalho em equipe.

CARGO: NUTRICIONISTA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios e diretrizes da atenção à saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde e Política Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Regulamentação profissional do nutricionista: Lei nº 8.234/1991 e Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Fundamentos de nutrição e dietética: macronutrientes, micronutrientes, biodisponibilidade, recomendações nutricionais e necessidades energéticas. Avaliação nutricional: antropometria, indicadores bioquímicos, clínicos e dietéticos. Nutrição em saúde coletiva: diagnóstico nutricional da população, vigilância alimentar e nutricional, educação alimentar e nutricional, programas e políticas públicas de combate à desnutrição, obesidade e deficiências nutricionais. Nutrição clínica: dietoterapia em doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, dislipidemias, obesidade, câncer), doenças do trato gastrointestinal, doenças renais, hepáticas, cardiovasculares e respiratórias. Atendimento nutricional em diferentes fases do ciclo da vida: gestantes, lactantes, lactentes, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais. Planejamento de cardápios, técnicas dietéticas, boas práticas de manipulação e controle higiênico-sanitário de alimentos. Alimentação coletiva: gestão de unidades de alimentação e nutrição, produção de refeições, controle de qualidade, custos e segurança alimentar. Noções de microbiologia de alimentos, toxicologia de alimentos, legislação sanitária e normas da Anvisa aplicadas à área. Nutrição esportiva: princípios básicos e orientação nutricional para atividade física e desempenho. Bioética, ética profissional, humanização do atendimento, sigilo, comunicação em saúde, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

CARGO: ODONTÓLOGO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios e diretrizes da atenção integral à saúde. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Soridente, Política Nacional de Atenção Básica e normas do Ministério da Saúde referentes à atenção odontológica no SUS. Legislação profissional: Lei nº 5.081/1966 (regulamentação do exercício da odontologia) e Código de Ética Odontológica (CFO). Anatomia, histologia e fisiologia do aparelho estomatognático. Microbiologia e imunologia aplicadas à odontologia. Cariologia, prevenção e controle da cárie dentária e doença periodontal. Odontologia preventiva e coletiva: promoção de saúde, fluoroterapia, escovação supervisionada, educação em saúde bucal e epidemiologia das principais doenças odontológicas. Dentística restauradora: princípios, materiais, técnicas diretas e indiretas. Endodontia: diagnóstico, tratamento das alterações pulpares e periapicais. Periodontia: diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças periodontais. Cirurgia oral menor: exodontias, urgências e emergências odontológicas, biossegurança e controle da dor. Prótese dentária: princípios básicos, indicação, planejamento e manutenção. Odontopediatria: crescimento e desenvolvimento bucal, prevenção, diagnóstico e tratamento em crianças. Estomatologia: diagnóstico das alterações da mucosa oral, lesões potencialmente malignas e câncer bucal. Radiologia odontológica: princípios, técnicas radiográficas e interpretação de exames. Urgência e emergência odontológica: trauma dentário, hemorragias, infecções e suporte básico de vida. Farmacologia aplicada à odontologia: anestésicos locais, antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios e protocolos de prescrição. Controle de infecção, normas de biossegurança, esterilização, desinfecção e uso de EPIs. Gestão em saúde bucal no SUS: planejamento, organização do trabalho odontológico em equipe multiprofissional e atuação nas redes de atenção à saúde. Ética profissional, sigilo, humanização do atendimento, responsabilidade social e comunicação em saúde.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções de legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997 e alterações) e resoluções do CONTRAN aplicáveis à condução de veículos e equipamentos. Normas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e biossegurança em ambientes de risco. Tipos e funcionamento de máquinas pesadas: tratores agrícolas e de esteira, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, carregadeiras, compactadores, roçadeiras mecânicas, entre outras. Mecânica básica: sistemas de motor, transmissão, freios, hidráulico, elétrico, arrefecimento e lubrificação. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas: inspeção diária, lubrificação, abastecimento, troca de filtros, regulagens e cuidados gerais. Operação segura de máquinas: técnicas de condução, escavação, carregamento, nivelamento, transporte, terraplenagem, compactação e movimentação de materiais. Noções de leitura e interpretação de manuais de operação. Noções de armazenagem e conservação de combustíveis, óleos e lubrificantes. Regras de sinalização e comunicação no canteiro de obras. Meio ambiente: noções de preservação ambiental, descarte de resíduos e impactos das operações. Ética profissional, disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe e relações interpessoais.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Conceito, objetivos e princípios da educação social. A história da educação social no Brasil e no mundo. A atuação do educador social no contexto atual. Políticas públicas e o papel do educador social na promoção da cidadania. Direitos humanos e a educação como instrumento de transformação social. Principais teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Freire, etc.). Psicologia do desenvolvimento humano e suas implicações no trabalho social. A educação inclusiva e sua aplicação prática. Diversidade cultural e os desafios na atuação com diferentes grupos. A educação como processo de formação crítica e transformadora. Construção de planos de ação e metodologias de trabalho. A importância da escuta ativa e do acompanhamento individualizado. Técnicas de mediação de conflitos e resolução de problemas. Acompanhamento de grupos e elaboração de atividades educativas. Parcerias interinstitucionais: saúde, assistência social e educação. Planejamento, execução e avaliação de projetos sociais. Captação de recursos para projetos sociais. Sustentabilidade e inovação em projetos sociais. Acompanhamento e avaliação de impacto de projetos. Elaboração de relatórios de atividades e resultados. Legislação brasileira e direitos sociais: Constituição Federal, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e SUAS (Sistema Único de Assistência Social). O papel do educador social na promoção dos direitos humanos e na inclusão social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas implicações no trabalho social. Políticas públicas de assistência social, saúde e educação. Inclusão Social e Diversidade Promocio da cidadania e participação ativa na sociedade. Inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis. Estratégias de reintegração social e convivência familiar. Trabalho com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A atuação do educador social em situações de violência e abuso. Relação entre educação social e saúde mental. Estratégias de apoio psicossocial para grupos em vulnerabilidade. A atuação do educador social na prevenção de riscos sociais e psicossociais. A promoção da saúde como parte do trabalho social. Utilização de ferramentas digitais e tecnológicas no acompanhamento e na gestão de projetos sociais. Inovações pedagógicas e recursos audiovisuais na educação social. Redes sociais e sua aplicação no trabalho social. Definição de indicadores de sucesso e métodos de avaliação de impacto social. Técnicas de avaliação qualitativa e quantitativa. Elaboração de relatórios de progresso e resultados. Importância da autoavaliação no processo de aprendizagem contínua. A atuação em equipes multidisciplinares: integração com psicólogos, assistentes sociais, educadores, entre outros. Parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de políticas sociais. Mediação e articulação entre famílias e comunidade.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Legislação da educação brasileira: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 e alterações); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física. Fundamentos históricos, filosóficos



e socioculturais da Educação Física. Dimensões pedagógicas da Educação Física escolar: corpo, movimento, ludicidade, esporte, dança, ginástica, lutas, jogos e brincadeiras. Planejamento, organização e avaliação do trabalho pedagógico em Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Desenvolvimento motor, psicomotricidade, crescimento e aprendizagem. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem aplicadas à Educação Física. Didática, metodologias de ensino e avaliação em Educação Física. Atividade física, saúde e qualidade de vida: combate ao sedentarismo, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, promoção de hábitos saudáveis. Esporte educacional: fundamentos técnicos, táticos e pedagógicos das modalidades esportivas coletivas e individuais. Inclusão e diversidade: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência, valorização da diversidade cultural e respeito às diferenças. Recreação e lazer: fundamentos, planejamento e práticas. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes em atividades físicas. Ética profissional, responsabilidade social, cidadania, interdisciplinaridade e trabalho em equipe multiprofissional.

CARGO: PSICÓLOGO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios, diretrizes e organização das políticas públicas de saúde. Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Legislação profissional: Lei nº 4.119/1962 (regulamentação da profissão de psicólogo), resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do Psicólogo. Fundamentos teóricos da psicologia: behaviorismo, psicanálise, fenomenologia, humanismo, teorias cognitivas e histórico-culturais. Psicologia do desenvolvimento humano: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Psicopatologia: conceitos, classificação dos transtornos mentais, diagnóstico psicológico e compreensão psicodinâmica e cognitivo-comportamental. Psicologia da saúde e hospitalar: intervenção psicológica em unidades de saúde, acolhimento, adesão ao tratamento e manejo de situações de crise. Psicologia social e comunitária: atuação em políticas públicas, grupos, famílias, comunidades e movimentos sociais. Psicologia escolar e educacional: processos de ensino-aprendizagem, inclusão, mediação de conflitos e orientação psicopedagógica. Psicologia organizacional e do trabalho: relações interpessoais, motivação, liderança, prevenção do assédio moral, saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho. Avaliação psicológica: métodos, técnicas, testes psicológicos, entrevista, observação e elaboração de laudos e pareceres. Intervenção em situações de violência, abuso, negligência, dependência química e vulnerabilidade social. Políticas sociais: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e legislações correlatas. Ética profissional, sigilo, responsabilidade social, respeito à diversidade, direitos humanos e promoção da cidadania. Trabalho multiprofissional, intersetorialidade e educação em saúde.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios e diretrizes da atenção integral à saúde. Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Humanização e programas de saúde pública. Legislação profissional: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, administração de medicamentos, cálculo de doses, técnicas assépticas, esterilização e desinfecção. Assistência de enfermagem em clínica médica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, saúde mental e saúde coletiva. Enfermagem em urgência e emergência: primeiros socorros, suporte básico de vida, atendimento pré-hospitalar e hospitalar, prevenção de acidentes e classificação de risco. Enfermagem em saúde pública: imunização, calendário nacional de vacinação, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis de relevância epidemiológica. Enfermagem em programas de saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência e de grupos em situação de vulnerabilidade. Noções de microbiologia e parasitologia aplicadas ao controle de infecções. Biossegurança, precauções padrão, controle de infecção hospitalar, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e normas de segurança. Saúde ocupacional: riscos físicos, químicos e biológicos. Ética profissional, sigilo,



responsabilidade técnica, humanização da assistência e trabalho em equipe multiprofissional. Noções de informática aplicadas ao registro e acompanhamento da assistência de enfermagem.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; princípios, diretrizes e organização da atenção integral à saúde. Políticas nacionais: Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Regulamentação da profissão: Lei nº 6.316/1975 e resoluções do COFFITO; Código de Ética do Terapeuta Ocupacional. Fundamentos teóricos e metodológicos da terapia ocupacional. Processo de intervenção terapêutica ocupacional: avaliação, planejamento, execução e acompanhamento. Recursos terapêuticos manuais, expressivos, lúdicos, tecnológicos e digitais aplicados à prevenção, reabilitação e promoção da saúde. Terapia ocupacional aplicada a diferentes ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. Atuação em saúde mental: reabilitação psicossocial, atividades terapêuticas, oficinas e inclusão social. Atuação em neurologia, ortopedia, reabilitação física e funcional, com uso de órteses, adaptações e tecnologias assistivas. Terapia ocupacional em contextos hospitalares, ambulatoriais, domiciliares, escolares, comunitários e institucionais. Promoção da autonomia, acessibilidade e inclusão social de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade. Educação em saúde, humanização do cuidado, escuta qualificada e acolhimento. Noções de ergonomia e saúde do trabalhador. Ética profissional, sigilo, responsabilidade social, interdisciplinaridade, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

CARGO: VIGIA

Noções de segurança patrimonial e vigilância de bens públicos e privados. Rotinas de fiscalização de ambientes internos e externos, controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Procedimentos de rondas, observação e comunicação de irregularidades. Técnicas de prevenção e controle de situações de risco, acidentes, furtos, roubos, depredações e incêndios. Noções de primeiros socorros e de combate a princípios de incêndio, uso adequado de extintores e rotas de fuga. Noções de segurança do trabalho, higiene e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relações humanas no trabalho: ética, disciplina, assiduidade, pontualidade, postura profissional, sigilo, responsabilidade e cordialidade no atendimento ao público. Cidadania, direitos e deveres do servidor público, respeito à diversidade e à coletividade.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- () Acesso facilitado
() Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
() Intérprete de Libras
() Ledor
() Sala próxima ao banheiro
() Tempo adicional de 01 (uma) hora
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2025.



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/_____ **HORÁRIO DE INÍCIO:** _____ **HORÁRIO DE TÉRMINO:** _____

MÁQUINA AVALIADA: _____

INSTRUTOR AVALIADOR: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critério Avaliado	Excelente (7,5)	Bom (5,5)	Regular (3,5)	Insatisfatório (1,5)	Pontuação
Conferência e Inspeção Pré-Operação					
Utilização Correta dos EPIs					
Inicialização e Parada Correta do Equipamento					
Controle e Manobrabilidade da Máquina					
Operação Segura e Procedimentos de Segurança					
Eficiência e Precisão na Execução das Tarefas					
Organização e Limpeza Pós-Operação					
Comunicação e Cooperação com a Equipe					

Observações do Avaliador:

Resultado Final:

Pontuação Total: _____

Parecer Final: () APTO () INAPTO

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA MOTORISTA

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Vaga: **MOTORISTA**

Avaliador: _____

Data: ____/____/____

Início da Prova Prática: _____

Término da Prova Prática: _____

A prova prática para o cargo de Motorista, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 60 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos. A prova será avaliada por um avaliador devidamente designado para este Concurso Público/Processo Seletivo. O candidato iniciará a prova prática com 60 (sessenta) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Eliminatórias	60,00
Faltas Graves	10,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Formulário de Avaliação	
CATEGORIA: FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
2. Avançar sobre o meio fio.	
3. Não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado.	
4. Avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador.	
5. Transitar em contramão de direção.	
6. Não realizar todas as etapas do exame.	
7. Avançar a via preferencial.	
8. Provocar acidente durante a realização do exame.	
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Qual Velocidade?	
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	



TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS GRAVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.	
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
3. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo.	
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.	
5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
6. Não utilizar devidamente o cinto de segurança.	
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS MÉDIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima.	
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	
4. Fazer conversão incorretamente.	
5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
6. Desengrenar o veículo nos declives.	



7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
8. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	
9. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS LEVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

Observações:



Assinatura do Avaliador